



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE ELPIDIO MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 E 014, DE 2008 E 22 DE 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, a constituição do Grupo de Trabalho, para enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela Portaria Municipal N.º 113 de 16 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, o direito adquirido de elevação de nível para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a elevação de nível dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipal com os seus respectivos níveis:

| FUNCIONÁRIO | ADMISSÃO | NÍVEL ANTERIOR | | NÍVEL ATUAL | | CLASSE |
|--------------------------------------|------------|----------------|----------|-------------|----------|--------|
| ELEVAÇÃO DE NÍVEL | | | | | | |
| ERINEIDE EUNICE DANTAS | 10/02/2005 | 6 | 2847,87 | 7 | 2967,48 | D |
| EZILDA ROOSYVELTSSA SOUZA DOS SANTOS | 18/02/1993 | 10 | 4.058,56 | 11 | 4.166,71 | D |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|---|-------------|----|----------|----|----------|---|
| JONATHA TITO DA SILVA | 01/02/2005 | 5 | R\$ | 6 | | |
| | | | 3.702,20 | | 3.857,70 | D |
| LUDMILLA KAREM DE SOUZA GOULART | 11/02/2008 | 5 | 5.589,61 | 6 | 6.128,96 | D |
| MARLENE DE CARVALHO | 18/02/2005 | 6 | 2.847,87 | 7 | 2.967,48 | D |
| MIDIAN PEREIRA DE CARVALHO CONCEIÇÃO | 17/02/2005 | 6 | 2.847,87 | 7 | 2.967,48 | D |
| SAULO DE JESUS BARBALHO | 01/02/2005 | 6 | 3.702,20 | 7 | 3.857,70 | D |
| CLEITON ROCHA MATOS | 14/02/2005 | 6 | 6.128,96 | 7 | 6.472,16 | D |
| FLORISVALDO LOPES FERNANDES | 09/02/21996 | 10 | 7.354,74 | 11 | 7.501,84 | D |
| BRUNILDO BEHRENZ | 10/02/2002 | 6 | 3.353,19 | 7 | 3.494,25 | D |
| MIRIA CELESTINA DE JESUS | 03/02/2005 | 6 | 3.647,95 | 7 | 3747,12 | D |
| EDMAR BARBOSA DE SOUZA | 11/02/199 | 8 | 3.634,97 | 9 | 3.776,05 | D |
| JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA | 17/02/2005 | 6 | 2.847,87 | 7 | 2.967,48 | D |

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatório que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração